

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2026051901-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04030003/26**

A Fundo Manut Desenv Educação Básica e Val Profissio, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Item, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA:**DATA DA SESSÃO: 08 de junho de 2026****LINK: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/b73dd364-7a3d-4de0-bf09-91fef0c5b147/>****HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08:00 HORAS****MODO DE DISPUTA: SEM DISPUTA****1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, para o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA CEARÁ.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	TORNEIRA JARDIM ESFERARA METALICA	10.0	Unidade	60,47	604,70
TORNEIRA JARDIM ESFERA METALICA 1/4 DE VOLTA, 1/2 COM BUCHA DE 3/4.					
2	TORNEIRA INOX P/PIA	7.0	Unidade	132,77	929,39
TORNEIRA de 3/4 polegadas, em metal, longa, para pia.					
3	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA	20.0	Unidade	48,63	972,60
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA DE PLÁSTICO C/ BUCHA DE 1/2.					
4	SOQUETE TIPO PLAFON	70.0	Unidade	10,05	703,50
SOQUETE TIPO PLAFON DE PORCELANA, BIVOLT, 14CM DE DIAMETRO, 5CM DE ALTURA, REDONDO PARA LÂMPADA TIPO BULBO					





5	PLACA CEGA 4X2	40.0	Unidade	7,39	295,60
PLACA CEGA 4X2					
6	TOMADA TRIPLA	20.0	Unidade	27,77	555,40
Conjunto 3 tomadas 2P+T NBR 14136 10A- 250V~ 4x2 GIZ, placa produzida em plástico ABS alto brilho que não retém poeira.					
7	TOMADA C/ INTERRUPTOR SIMPLES	30.0	Unidade	11,28	338,40
tomada c/ interruptor NBR 14136 4x2, placa produzida em termoplástico alto brilho que não retém poeira, módulos produzidos em nylon com componentes em metal. Interruptor simples e tomada padrão 10A, modulare com placa FAME, em plástico ABS.					
8	ASSENTO P/ BANHEIRO COMUM	40.0	Unidade	58,15	2.326,00
Assento com arco liso e sobretampa de cobertura total, possuindo um sistema que mantenha o assento em pé quando aberto e proteção contra fungos e bactérias Dimensões da Embalagem (Largura X Altura X Profundidade): 40 x 45 x 5 cm Peso do produto: 0,3 kg					
9	CAIXA DESCARGA 9LTS SEM ENGATE PLASICA	20.0	Unidade	46,97	939,40
Caixa Descarga 09 Litros, fabricada em plástico de Engenharia e com vedante em silicone que evita o ressecamento e endurecimento tendo assim maior durabilidade e resistência. Atende a norma NBR 15491.					
10	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	15.0	Unidade	27,81	417,15
tubo para caixa de descarga, cano de 1,6 metros que vai entre caixa da descarga e vaso sanitário de 40mm, peso 0.600 kg, dimensões 160 x 20 x 20 cm					
11	PARAFUSO BUCHA 10	60.0	Pacote	11,10	666,00
Kit com dois parafusos, duas buchas e duas arruelas para fixação de vaso sanitário ou coluna de lavatório. Altura 8cm, Comprimento 4cm, Largura 70cm					
12	BROXA RETANGULAR	15.0	Unidade	10,30	154,50
Broxa retangular, corpo produzido em plástico de alta resistência, cerdas produzidas em monofilamento bicolor, largura: 8cm, comprimento: 18cm					
13	ROLO ANTIGOTAS 23 CM	12.0	Rolo	27,83	333,96
Rolo sem garfo anti-gota 23cm, produzido em poliamida tramada em tecido, ideal para fino acabamento com tintas látex (PVA), acrílica e esmalte, superior capacidade de retenção de tinta e cobertura do filme, reduz o respingamento, largura: 23cm, altura da lâ: 10mm_x0007_Diâmetro interno: 37mm					
14	SUPORTE PARA ROLO	10.0	Unidade	15,62	156,20
suporte para rolo de pintura 23cm, empunhadura ergonômica em plástico reforçado, equipado com buchas de retenção, sem rosca, utilizado em conjunto com rolos de pintura de 23cm					
15	INTERRUPTOR TRIPLA	30.0	Unidade	18,48	554,40
interruptor triplo 4x2, 10A-250V, placa em ABS alto brilho e módulos em poliamida, módulos largos na cor branco, alto brilho, acompanha suporte e parafusos, Dimensão do produto: Comprimento: 125 mm, Largura: 80 mm, Altura: 40 mm					
16	CAIXA 4 X 2	40.0	Unidade	3,67	146,80
caixa 4x2, produzida em plástico polipropileno termoplástico, com saídas de 1/2 a 1. Medidas (CxLxa): 11x7x4cm. Peso: 30g.					
17	GESSO	30.0	QUILO	5,20	156,00
GESSO, branco, para massa de aparelhar alvenaria, embalagem de 1kg					
18	DISJUNTOR MONOFASICO 25A	6.0	Unidade	12,19	73,14
disjuntor monofasico din B/C 25A. Fáceis de instalar, os disjuntores são utilizados em toda e qualquer instalação de baixa tensão, edifícios residenciais, comerciais e industriais. Protege a Instalação elétrica e seus componentes (Fios, cabos, interruptores, tomadas, etc)					
19	DISJUNTOR MONOFASICO 32A	6.0	Unidade	14,60	87,60
disjuntor monofasico din B/C 32A. Fáceis de instalar, os disjuntores são utilizados em toda e qualquer instalação de baixa tensão, edifícios residenciais, comerciais e industriais. Protege a Instalação elétrica e seus componentes (Fios, cabos, interruptores, tomadas, etc)					
20	FITA ISOLANTE 20M.	30.0	Unidade	14,96	448,80





Fita Isolante 18mm 20 Metros Preta, com boa flexibilidade e conformabilidade, resistente a raios ultravioletas, fácil de aplicar e manusear, reduz a vulnerabilidade, Peso: 0.0820, Largura: 11 cm, Altura: 4 cm, Filme de PVC com adesivo a base de borracha, Retardante a Chamas classe C					
21	CABO FLEXÍVEL 4,0MM 750V ROLO COM 100 METROS	4.0	Rolo	511,91	2.047,64
Fio Cabo Flexível 750v 4,0mm,BWF- Norma aplicável: NBR NM 247-3- Seção nominal: 4,0mm- Tensão: 450 / 750V- Anti-chamas, rolo com 100m, na cor preto, azul, vermelho...					
22	CABO FLEXÍVEL 6,0MM 750V ROLO COM 100 METROS	4.0	Rolo	713,26	2.853,04
Fio Cabo Flexível 750v 6,0mm,BWF- Norma aplicável: NBR NM 247-3- Seção nominal: 6,0mm- Tensão: 450 / 750V- Anti-chamas, rolo com 100m, na cor preto, azul, vermelho...					
23	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V ROLO COM 100 METROS	4.0	Rolo	316,78	1.267,12
Fio Cabo Flexível 750v 2,5mm,BWF- Norma aplicável: NBR NM 247-3- Seção nominal: 2,5mm- Tensão: 450 / 750V- Anti-chamas, rolo com 100m, na cor preto, azul, vermelho...					
24	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	4.0	Peça	520,50	2.082,00
Cordão paralelo 2 x 2,5mm rolo com 100 metros, cor isolamento branca, tensão: 300v, componente condutor : cobre nù, isolamento: pvc 70 graus, norma: nbr13249, aprovado pelo inmetro					
25	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	4.0	Peça	411,06	1.644,24
Cordão paralelo 2 x 1,5mm rolo com 100 metros, cor isolamento branca, tensão: 300v, componente condutor : cobre nù, isolamento: pvc 70 graus, norma: nbr13249, aprovado pelo inmetro					
26	VALVULA PLÁSTICA	20.0	Unidade	10,30	206,00
Válvula Plástica p/ Tanque, Lavatório e Pia, sem ladrão, sem unho.					
27	LIXA FERRO 100	20.0	Unidade	4,78	95,60
Lixa para ferro 22,5x27,5cm gramatura preta 100					
28	LIXA P/MASSA 100	20.0	Unidade	1,83	36,60
Lixa p/ massa 22,5x27,5cm gramatura 100					
29	LIXA P/MASSA 80	20.0	Unidade	1,77	35,40
Lixa p/ massa 22,5x27,5cm gramatura 80					
30	CADEADO E-30	10.0	Unidade	26,19	261,90
Cadeado 30mm, corpo em latão maciço com haste em aço endurecido, Largura da base: 30mm, Acompanha:2 chaves em latão					
31	CADEADO E-35	10.0	Unidade	29,26	292,60
Cadeado 35mm, corpo em latão maciço com haste em aço endurecido, Largura da base: 35mm, Acompanha:2 chaves em latão					
32	ENGATE 40CM 1/2	20.0	Unidade	11,06	221,20
engate 40cm, Cor:Branco, Material:Pvc, Comprimento (Cm):40, Peso Aproximado do Produto com embala...:0,069, Conteúdo da Embalagem:1 Engate e 1 Niple, Dimensões Aproximadas do Produto com ...:2,7 x 2,7 x 45 cm, Peso (kg):0,069,Bitola:1/2					
33	MASSA CORRIDA 25KG	8.0	Balde	107,40	859,20
Massa Corrida 25 Kgs. Informações Técnicas: :- Cor: Branca- Embalagem 25 Kg- Composição: Emulsão acrílica modificada, cargas minerais inertes, aditivos especiais, biocidas e água.- Diluição: Pronta para uso- Demãos: 2 a 3 aplicadas em camadas finas. Secagem: Toque: 30 min Entre demãos: 3 h Final: 4 h - Podendo variar conforme a espessura da camada aplicada.					
34	MASSA CORRIDA 3,600ML	5.0	Galão	37,98	189,90
Massa Corrida 3,600L. Informações Técnicas: :- Cor: Branca- Embalagem 3,600ML Composição: Emulsão acrílica modificada, cargas minerais inertes, aditivos especiais, biocidas e água.- Diluição: Pronta para uso- Demãos: 2 a 3 aplicadas em camadas finas. Secagem: Toque: 30 min Entre demãos: 3 h Final: 4 h - Podendo variar conforme a espessura da camada aplicada.					
35	CIMENTO 50 KG	40.0	Saco	46,63	1.865,20
cimento em sacos de 50kg					





36	TIJOLO DE 08 FUROS EM BARRO CUSIDO	3.0	Milheiro	875,65	2.626,95
tijolo de 8 furos em barro cusido					
37	CANALETA PLASTICA 2,00MT	40.0	Unidade	9,24	369,60
Canaleta plástica com adesivo 5x2x200mm, Branca					
38	TOMADA EXTERNA	20.0	Unidade	14,17	283,40
TOMADA DUPLA 10A COM CAIXA SOBREPOR, com parafuso e bucha incluso, dimensão (L x A x P): 6,5 x 7,5 x 5 cm					
39	TOMADA C/ INTERRUPTOR EXTERNA	20.0	Unidade	17,25	345,00
INTERRUPTOR COM TOMADA 10A COM CAIXA SOBREPOR, com parafuso e bucha incluso, Dimensão (L x A x P): 6,5 x 7,5 x 5 cm					
40	BOIA 1/2 E 3/4 P/ CX. D'ÁGUA.	30.0	Unidade	24,42	732,60
BOIA 1/2 E 3/4 PARA CAIXA D' ÁGUA, FABRICADO EM POLIPROPILENO E LATÃO DE ELEVADA DURABILIDADE.					
41	PLUG FEMEA.	15.0	Unidade	6,28	94,20
Plugue femea 2P 10A 250V, produzido em termoplástico antichama com componentes condutores, comprimento: 70mm, largura: 40mm, altura: 15mm					
42	PLUG MACHO.	15.0	Unidade	6,90	103,50
Plugue macho 2P 10A 250V, produzido em termoplástico antichama com componentes condutores e pino maciço em liga de cobre, comprimento: 70mm, largura: 40mm, altura: 15mm					
43	REFLETOR DE LED 50W	5.0	Unidade	58,75	293,75
Refletor Led 50w Bivolt Brando Frio 6000k Economico, Luminosidade: 9000 Lumens, Vida útil estimada em 30.000 horas, Voltagem: AC90-265V (Bivolt), Frequência: 50/60 Hz, Ângulo de abertura: 120°, Temperatura de operação: -20°C a 50°C, Economia de energia em até 80%, Dimensões: Altura: 17 cm, Largura: 22 cm, Profundidade: 7,00 cm,					
44	REFLETOR LED 100W	5.0	Unidade	77,87	389,35
Refletor LED 100w produzido em material de alta qualidade, resistente e durável. em alumínio reforçado com pintura eletrostática a pó Iluminação com altíssima economia de energia, até 90% a menos, Cor: Branco Frio (6000k-6500k), Fluxo Luminoso: 5.000 Lumens, Angulo de Abertura: 120 graus, Voltagem: Bivolt Automático, Vida útil: 50.000 horas					
45	FECHADURA EXTERNA.	10.0	Unidade	83,49	834,90
Fechadura para porta estreita em inox, duas chaves, e 40mm de dimensão da maquina de fechadura.					
46	FECHADURA PARA BANHEIRO.	10.0	Unidade	61,41	614,10
Fechadura para Banheiro Cromado, com chave fixa, cilindro zamac com chave yale; Tipo de espelho: retangular; Máquina: broca 40, eixo 53 mm.					
47	ROLO 9 CM	15.0	Unidade	13,04	195,60
Rolo Antigota 9cm Alta Manta 10mm, produzido em poliamida tramada em tecido, Largura Rolo: 50, Altura Lã: 10					
48	ROLO 15CM	15.0	Unidade	20,22	303,30
Rolo Antigota 15CM alta manta 10mm produzido em poliamida tramada em tecido, Largura Rolo: 50, Altura Lã: 10					
49	CABO PP 2X2,5 - PEÇA	2.0	Peça	587,00	1.174,00
Cabo PP Flexível 2x2,5mm, Condutor: Fios de Cobre Eletrolítico, Encordoamento Classe 5 Isolação: PVC/D 70C - Composto Termoplastico Polivinilico (PVC) e Cobertura de PVC Produto Certificado pelo Inmetro NBR NM247-5, Isolamento: PVC 1000V, Número de condutores: 2,					
50	MASSA P/MADEIRA 900ML.	4.0	Lata	36,08	144,32
massa para madeira branco neve, para uso interno e externo 900ml					
51	SOLVENTE 1000 ML	15.0	Litro	25,64	384,60





SOLVENTE, a base de nitrocelulose, para tinta acrilica sintetica, oleo, vernizes e esmaltes sinteticos. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.					
52	SOQUETE C/RABICHO	30.0	Unidade	4,96	148,80
soquete com rabicho, bocal Termoplástico Rabicho Preto E-27, Tensão: 250Vac, Corrente máxima: 4A, Potência máxima: 100W, Temperatura máxima: 70°C, Contatos e casquilho rosqueável; Rabicho 0,75mm 105°C na cor preta ou branca.					
53	TELHA COMUM	2.0	Milheiro	753,50	1.507,00
telha de seramica comum					
54	SELADOR 18LT.	30.0	Galão	143,85	4.315,50
Selador Acrílico Parede 18l, Uso Interno E Externo.					
55	SELADOR 3,6L	10.0	Balde	47,21	472,10
Selador Acrílico Parede 3,6L, Uso Interno E Externo.					
56	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	10.0	Unidade	41,70	417,00
DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 40T, COMPATÍVEL COM SERRA MÁRMORE E ESMERILHADEIRA, Furação: 22,23 mm (COM REDUÇÃO PARA 22 e 20 mm), Diâmetro:110mm					
57	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2" TRANÇADA	120.0	Metro	7,17	860,40
mangueira para jardim 1/2" trançada, Siliconada, Flexível, Super reforçada, Matéria prima 100% nobre, Resistente à quebra e ressecamento, Parede de 2,5 mm.					
58	VEDA ROSCA 18 X 50	40.0	Unidade	7,54	301,60
FITA VEDA ROSCA ROLO 18MM X 50MM.					
59	KIT COMPLETO PARA CX DESCARGA ACOPLADA	5.0	Unidade	172,01	860,05
kit completo para caixa descarga acoplada Universal, indicado para todos os modelos de caixas acopladas com acionamento superior; Sistema telescópico para regulagem de altura (20,3 cm a 30,5 cm); Ajuste do nível de água através do parafuso regulador (10 cm a 25,5 cm); Para alta e baixa pressão (1 m.c.a a 209 m.c.a); Nível da água se mantém com a variação de pressão; Possui filtro para manutenção e limpeza; Resistente a água do mar e/ou com alto teor de ferro e alcalinidade; Possui válvula antirretorno; Fácil instalação. Rosca de entrada: 1/2", Rosca da Saída: 2", Peso: 0,569 kg,					
60	LUVA CORRER 25 MM	15.0	Unidade	14,53	217,95
luva de correr 25mm, Fabricada em PVC rígido, de acordo com a NBR 5648, diâmetros (bitolas) - 20, 25, 32, 40, 50, 60mm; Pressão máxima de serviço - 7,5 kgf/cm (750kPa) a uma temperatura de água de 20°C; Pode receber pressão hidrostática imediatamente após a sua instalação; Normas de Referência - NBR 5626 e NBR 5648.					
61	DUCHA HIGIENICA PLASTICA	10.0	Unidade	27,75	277,50
Ducha Higiênica Completa Banheiro/lavatório ABS Branca 1/4 V, Bitola: 1/2" (DN15), Comprimento flexível: 1,00 metro, Abertura do registro: 1/4" de Volta, Confeccionado em ABS na cor Branca, Acompanha parafusos de fixação e suporte para gatilho, Temperatura máxima de funcionamento: 50°C, Pressão mínima de funcionamento: 2mca. Pressão máxima de funcionamento: 40mca.					
62	EXTENSÃO DE 10 MT	10.0	Unidade	36,95	369,50
Extensão elétrica medindo 10mt, com no mínimo 3 entradas, plugue 2P 2x0,75mm², corrente máxima de 10A.					
63	CHUVEIROS PLÁSTICOS	20.0	Unidade	34,58	691,60
CHUVEIRO PLÁSTICO 8", COM 20CM DE DIAMETRO E BRAÇO 30CM, BRANCO					
64	TUBO 25M	20.0	Unidade	28,94	578,80
Tubo Soldável 25mm 6 Metros, fabricado em PVC, na cor marrom, e suportam até 7,5Kgf/cm² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C.					
65	ADESIVO PLASTICO 175G COM PINCEL	6.0	Unidade	25,35	152,10
ADESIVO PLÁSTICO P/PVC INCOLOR FRASCO 175g c/pincel na tampa,					
66	JOELHO 25MM SOLD.	20.0	Unidade	2,21	44,20





Joelho Pvc Soldável De 25mm 3/4" 90º					
67	JOELHO 90 ESGOTO PRIM DN 100	8.0	Unidade	10,42	83,36
Joelho com curva de 90 graus em PVC para esgoto 100mm.					
68	JOELHO 25MM COM BUCHA DE LATÃO	15.0	Unidade	13,57	203,55
Joelho Pvc Solda Rosca com Bucha Latão De 25mm X 3/4 Polegada					
69	SUPORTE PARA TV	20.0	Unidade	99,99	1.999,80
Suporte Universal Fixo de parede, indicado para TVs / Monitores LCD / LED / PLASMA / 3D de 14" à 84" com até 100 kg e compatíveis com fixação padrão VESA, acompanha Gabarito auto adesivo para marcar os pontos de furação na parede, Kit de instalação com Parafusos, buchas e arruelas. Distância da parede: 3,5 cm,					
70	TRELIÇA REFORÇADA	8.0	Metro	54,18	433,44
treliça reforçada fabricada com aço nervurado, que permite melhor aderência ao concreto, 6mts					
71	PARAFUSO B.08	600.0	Unidade	0,64	384,00
Parafuso para Madeira Cabeça Chata Phillips 4,8 x 50mm, Zincado					
72	BUCHA PLASTICA 8MM	600.0	Unidade	0,78	468,00
bucha plastica nº 8, tradicional para alvenaria					
73	SERRA MANUAL	10.0	Unidade	12,68	126,80
Serra Manual Flexível Bi-Metal 12x1/2 BS1218, Dentes por 25 mm: 18, Comprimento: 12" - 300 mm, Largura: 13 mm, Espessura: 6 mm					
74	BANDEIJA PLASTICO.	4.0	Unidade	13,50	54,00
Bandeja para Pintura 1,3L 25x20cm					
75	VARÃO DE CORTINA 1,5MT	10.0	Unidade	40,19	401,90
varão de cortina 1,5mt fino, Branco em Alumínio, Suportes E Ponteiras Plastico Abs, Acompanha Parafusos E Buchas De Fixação 6 mm.					
76	BACIA COMUM BRANCA	4.0	Unidade	262,21	1.048,84
Bacia Convencional 6 Litros, Altura:39.5cm, Comprimento: 49.5cm, Largura: 38.5cm, Peso: 16890g					
77	MASSA PLASTICA CINZA MULTIUSO 400G	6.0	Unidade	23,38	140,28
MASSA PLASTICA CINZA MULTIUSO 400G, COM CATALISADOR, Rendimento: 0,59 m²/kg, Validade: 12 meses					
78	VALVULA AMERICANA INOX	6.0	Unidade	27,22	163,32
Valvula para escoamento para pia americana em inox com cesta pequena para evitar restos de comida entrar pelo cano.					
79	REFLETOR DE LED 20W	5.0	Unidade	77,27	386,35
Refletor led bivolt 20w branco frio 6500k ip66, alta economia de energia, baixa emissão de calor, dimensões: 19.8 x 14.4 x 4.2 (cm),					
80	COLA BRANCA DE 1 KG	20.0	QUILO	28,31	566,20
COLA liquida, a base de P.V.A, liquida, para uso em papel, ceramica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plastico com 1 Kg.					
81	CIMENTO COLA TIPO ACII 15 KG	15.0	Pacote	21,90	328,50
Argamassa colante cimentícia para assentamento de cerâmicas em áreas internas e externas. Classificada como ACII segundo a norma NBR 14.081.					
82	BRITA GROSSA	3.0	Metro	270,65	811,95





Brita 1 (malha entre 9,5 mm e 19 mm)					
83	ADESIVO INSTANTANEO 20 G	5.0	Unidade	16,00	80,00
Adesivo instantâneo industrial 20 g, para aplicação em Madeira, borracha, material poroso, Incolor, viscosidade CPS: 90-120, Resistência: 100, Temperatura: 55 a 82 Cura inicial: 20 segundos.					
84	FERROLHO REDONDO 4"	8.0	Unidade	8,55	68,40
ferrolho redondo 4", fabricada em Aço Carbono "Ferro" - Acabamento Zincado Eletrolitico Marca					
85	TINTA LATEX ECONOMICO 18L BALDE - BRANCO	15.0	Unidade	155,20	2.328,00
Tinta Acrílica Latex Econômica 18l branco,					
86	CONECTOR CDP 70 INT	6.0	Unidade	18,65	111,90
CONECTOR CDP 70 INT					
87	JOELHO 40MM	20.0	Unidade	3,15	63,00
peça em pvc para junção de tubos de esgoto					
88	TE 50MM ESGOTO	20.0	Unidade	10,55	211,00
TE DE 50MM ESGOTO					
89	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 32MM	5.0	Unidade	16,60	83,00
REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL DE 32MM					
90	TE SOLDÁVEL 25 MM	15.0	Unidade	3,85	57,75
TE SOLDÁVEL ROSCAVEL 25MM.					
91	LIXA DÁGUA 180	1.0	Unidade	3,94	3,94
LIXA D'AGUA					
92	TUBO 20MM	1.0	Metro	27,34	27,34
TUBO SOLDÁVEL DE 20MM					
93	LUVA 25 MM	15.0	Unidade	2,71	40,65
LUVA DE 25MM					
94	REDUÇÃO 32X25MM	10.0	Unidade	6,39	63,90
Redução Pvc Soldável Longa De 32mm X 25mm					
95	CORDA DE SEDA GROSSA	1.0	Metro	5,44	5,44
CORDA DE SERRA GROSSA					
96	ABRAÇADEIRA DE NYLON	1.0	Pacote	17,00	17,00
ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2,4MM , PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES					
97	ABRAÇADEIRAS EM AÇO INOX DE 1"	5.0	Unidade	8,00	40,00
ABRAÇADEIRA EM AÇO INOX DE 1"					
98	PARAFUSO PARA BUCHA Nº6	500.0	Unidade	0,56	280,00





PARAFUSO Nº6					
99	BUCHA PARA PARAFUSO Nº6	500.0	Unidade	0,34	170,00
BUCHA PARA PARAFUSO DE Nº6					
100	BROCA AÇO 13/64	5.0	Unidade	13,98	69,90
BROCA DE AÇO 13/64					
101	BROCA AÇO 7/32	5.0	Unidade	14,70	73,50
BROCA AÇO 7/32					
102	PLAFON	5.0	Unidade	60,05	300,25
Plafon de sobrepor, em alumínio extrudado, difusor em acrílico leitoso, IP 30, cor branca, dimensões aproximadas* de 615 x 615 x 61 mm.					
103	PARAFUSO 5.5X75	20.0	Unidade	0,74	14,80
PARAFUSO 5,5 X 75					
104	LÂMPADA LED 20W	60.0	Unidade	11,20	672,00
Lâmpada de Led Bulbo Alta Potência 20W Branca Fria 6500K Bivolt					
105	LAMPADA LED 40W	80.0	Unidade	24,16	1.932,80
Lâmpada Led Bulbo 40w, Potência-soquete E-27 Bivolt, 6500K, Bivolt					
106	LÂMPADA LED 50W	80.0	Unidade	28,39	2.271,20
LÂMPADA LED 50W, E27, BIVOLT, 6500K, COR BRANCA FRIA [CATMAT:6038333; CLASSE: 6240]					

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:





2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Paulo Fernandes Leite
DATA: 28/05/2026
AVANÇADA

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. Na presente dispensa eletrônica, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta gerada pelo sistema após preenchimento com o preço unitário e total, conforme o critério de julgamento adotado neste Aviso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto neste Edital.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Paulo Fernandes Leite
DATA: 28/05/2026
AVANÇADA



partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

3.9.2. sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.9.3. para fins do disposto do Parágrafo 1º do Art. 63 da Lei 14.133/2021 que a minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta.

3.9.4. que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

3.9.5. sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

3.9.6. que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.9.7. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

3.9.8. que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

3.9.9. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.11. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.12. A ausência da declaração citada no item 3.9.3. resultará na desclassificação da proposta, conforme o Parágrafo 1º do Art. 63 da Lei 14.133/2021.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O CÓDIGO AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Paulo Fernandes Leite
DATA: 28/05/2026
AVANÇADA



3.13. A apresentação de proposta implica automaticamente na obrigatoriedade do licitante certificar-se que as informações fornecidas são verdadeiras e autênticas. A falsidade da declaração ou qualquer outro documento apresentado sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.15. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

3.16. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para negociação de propostas.

3.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.19. O Agente de Contratação solicitará ao licitante classificado com o melhor valor, os documentos de habilitação no prazo de duas horas, após o recebimento, análise e aceite da Proposta Readequada.

3.20. A abertura do prazo citado no item anterior será divulgada no chat do sistema

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Iniciada a sessão, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.





4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.3.1. O Agente de Contratação solicitará ao licitante classificado com o melhor valor, a proposta readequada no prazo de 2 (duas) horas.

4.3.2. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7.1. Será aberto o prazo de 02 (duas) horas para comprovação da exequibilidade.

4.7.1.1. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.7.2. O prazo mencionado no item anterior será divulgado no chat do sistema.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Paulo Fernandes Leite
DATA: 28/05/2026
AVANÇADA



4.7.3. No caso de compras e serviços comuns, serão consideradas para indícios de inexequibilidade, as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;>

ordenarPor=nome&direcao=asc; e

b. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>

ordenarPor=nome&direcao=asc.

4.13. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.**

4.14. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.14.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Paulo Fernandes Leite
DATA: 28/05/2026
AVANÇADA



4.14.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

4.14.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.15. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5. HABILITAÇÃO

5.1. O Agente de Contratação solicitará ao licitante classificado com o melhor valor, os documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas, após o recebimento, análise e aceite da Proposta Readequada. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada no **item 9 do anexo I deste aviso**, para fins de habilitação.

5.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, em prazo a ser aberto no chat pelo agente de contratação, em alguns casos específicos, para:

5.2.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

5.2.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3. Caso o licitante deixe de apresentar, no prazo inicial de 2 (duas) horas, quaisquer documentos que se mostrem necessários e desde que possa ser comprovado a sua pré-existência, o Agente de Contratação procederá da seguinte forma:

5.4. O agente de contratação abrirá diligência para complementação de informações acerca dos documentos de habilitação, permitindo ao licitante a apresentação dos documentos preexistentes à época da abertura do certame. O agente de contratação concederá um novo prazo de 2 (duas) horas para apresentação dos documentos solicitados. Caso o licitante não apresente a documentação requerida dentro do prazo adicional de 2 (duas) horas, será considerado inabilitado para prosseguir na presente licitação.

5.5. Caso a fase de habilitação/análise dos documentos, ocorra após a data de abertura do certame e seja identificado que os documentos (com prazo de validade) anexados pelo licitante (dentro do prazo de duas horas) estão válidos para o dia da abertura do certame mas vencido para a data em que o agente de contratação solicitou, o responsável abrirá uma diligência, se houver necessidade, para que o licitante apresente os documentos/certidões válidas para a data solicitada, através da abertura novamente do prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.6. O licitante que apresentar quaisquer documentos que possuam prazo de validade expirado antes da data de abertura do certame, dentro do prazo inicial de 2 (duas) horas, por equívoco ou falha, o agente de contratação





realizará uma consulta com vistas a obtenção de comprovação da regularidade na presente data, caso não seja possível, será aberto uma diligência no prazo adicional de 2(duas) horas para que o licitante comprove que na data de abertura do certame o documento estava valido, sob pena de inabilitação.

5.6.1. Excepcionalmente, os licitantes enquadrados como ME/EPP não serão inabilitados conforme o item 5.6, considerando que possuem o prazo estabelecido no item 5.10, entretanto é possível o saneamento dos documentos relativos a regularidade fiscal, no momento da análise dos documentos de habilitação, conforme o item 5.5, 5.6, 5.7.

5.7. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto neste Edital.

5.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

5.10. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e das empresas de pequeno porte deverá ser apresentada no prazo solicitado pelo agente de contratação conforme estabelecido no Edital, mas havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, tratando-se das microempresas e das empresas de pequeno porte, através do benefícios da Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 123, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for convocada após declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

5.11. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO





6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação é conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Paulo Fernandes Leite
DATA: 28/05/2026
AVANÇADA



7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.





7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Secretaria de Planejamento e Gestão e no(s) endereço(s) eletrônico(s) <https://jaguaribara.ce.gov.br/transparencia/diario-oficial>.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5.1. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no





mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I - Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.

Jaguaribara/CE, 28 de maio de 2026

JOÃO PAULO FERNANDES LEITE
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Paulo Fernandes Leite
DATA: 28/05/2026

AVANÇADA